



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

SEMA – LMP – Nº 001 / 2021 / CLASSE I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso III do Artigo 8º do Código Municipal de Meio Ambiente – Lei Complementar nº 14 de 27 de dezembro de 2017, e fundamentada no Decreto Municipal nº 2563 de 19 de novembro 2018, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP), requerida através do processo nº 00001, que autoriza a:

EMPRESA / NOME: ARTHUR ARPINI COUTINHO

CNPJ / CPF: 014.479.637-68

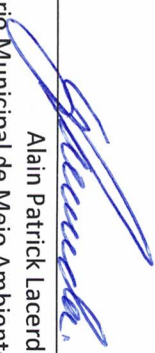
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: FAZENDA PARAÍSO, CÔRREGO ITAÚNAS (ITABAIANA), ZONA RURAL, MUCURICI - ES

A EXERCER À ATIVIDADE: COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (RESÍDUOS RUMINAIS)

NAS COORDENADAS 24K – UTM – 354155,00 E – 8015057,00 N – DATUM WGS 84

Esta LMP é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data do recebimento, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são parte integrantes da mesma.

Mucurici – ES, 06 de Setembro de 2021


Alain Patrick Lacerda
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA PRÉVIA.

ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2563 DE 19 DE NOVEMBRO 2018.

Atividade: COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (RESÍDUOS RUMINAIS)

Esta licença é válida para a instalação da atividade Compostagem de resíduos orgânicos (Resíduos Ruminais), cujas as coordenadas correspondem à UTM: 24K 7998965,00 N/ 338873,00 E (SIRGAS 2000), no Município de Mucurici – ES

CONDICIONANTES:

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - LMP

1. Esta licença refere-se apenas aos aspectos ambientais da atividade e, portanto, **NÃO** exige o seu titular da obrigação de obtenção, junto aos demais órgãos competentes, de outras licenças ou autorizações legalmente exigíveis.
2. Apresentar Projeto de Fertilirrigação com as Águas Residuárias Geradas contendo, no mínimo tamanho de área em hectares, de cada cultura a ser fertilirrigada, e declividade predominante em grau, verificando a necessidade de implantar práticas de conservação do solo, os cálculos da lâmina aplicada a ser aplicada em função da necessidade nutricional da cultura irrigada, descrever detalhadamente o método de irrigação, e demais medidas ambientais visando conter os efeitos negativos da fertilirrigação sobre o solo e as águas subterrâneas. Acompanhado da Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) técnico(s) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração do projeto de fertilirrigação. Prazo de 60 (sessenta) dias;